PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 033/2014 – SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS- SEJU, no uso das atribuições legais constantes no art. 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e tendo em vista o Edital nº 032/2014 – SEJU, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A **RETIFICAÇÃO** dos subitens 5.3.1, 5.3.2, 7.3.1, 7.3.2 e Anexo Único (item 5.3) do **Edital nº 032/2014 – SEJU**, de 04 de agosto de 2014, que normatiza o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a seleção de 129 (cento e vinte e nove) candidatos à contratação temporária na função de Agente Penitenciário, que passam a vigorar a seguinte redação:

5.3.1 Será pontuado o tempo de serviço **na função** de Segurança em Unidade Penal ou Unidade Policial com carceragem ou Educador Social em atendimento a adolescente em privação e restrição de liberdade em Unidade Socioeducativa, até o limite de 40 (quarenta) pontos, sendo 10 (dez) pontos para cada ano trabalhado.
5.3.2 O tempo de serviço **na função** de Segurança em Unidade Penal ou Unidade Policial com carceragem ou Educador Social em atendimento a adolescentes em privação e restrição de liberdade em Unidade Socioeducativa, do setor privado e do setor público Estadual, Municipal, Federal ou Distrital, deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo Único) e especificações contidas no subitem 7.3 Do Edital nº 32/2014.

7.3.1 No caso de contratado pelo setor público Estadual, Municipal, Federal e Distrital, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço exercido **na função** de Segurança em Unidade Penal ou Unidade Policial com carceragem ou Educador Social em atendimento a adolescente em privação e restrição de liberdade em Unidade Socioeducativa, com carimbo do CNPJ. No documento comprobatório o período deverá constar em anos, meses e dias.
7.3.2 A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado **na função** de Segurança em Unidade Penal ou Unidade Policial com carceragem ou Educador Social em atendimento a adolescentes em privação e restrição de liberdade em Unidade Socioeducativa no setor privado, ocorrerá mediante a apresentação do original, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho). No momento de entrega dos títulos declarados, se necessário, será solicitado ao candidato à apresentação de documento que comprove que o tempo do contrato foi **na função especificada no presente subitem**, sob pena de exclusão do PSS.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 033 - SEJU

Tabela de Avaliação de Títulos			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	ATÉ NO MÁXIMO
5.1 ESCOLARIDADE			
Ensino Médio Completo	20	Histórico escolar de conclusão de ensino médio ou certificado de conclusão	20
5.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
a) Ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais (não se aplica diploma de Sociologia), descritos no artigo 75, inciso I, na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984	25	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	25
b) Outro curso superior completo;	10	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	10
c) Curso de Pós Graduação completo – *Lato ou Stricto Sensu com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.*	05	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso em nível de *Lato ou Stricto Sensu,* acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	05
5.3 TEMPO DE SERVIÇO (Tempo paralelo deverá ser informado uma única vez)			
Tempo de serviço na função de Segurança de Unidade Penal, Unidade Policial com carceragem ou Educador Social em atendimento a adolescentes em privação e restrição de liberdade em Unidade Socioeducativa.	10 pontos por anos	1 - Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo do CNPJ. Deverá constar o tempo em anos, meses e dias - subitem 7.3.1 deste Edital. 2 - Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (paginas de identificação do empregado), subitem - 7.3.2 deste Edital.	40
TOTAL			**100**

Curitiba, 07 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.